

Orientação Normativa nº 03/2022, 13 de outubro de 2022
Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação

Dispõe sobre os processos de matrícula e rematrícula no Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação / Unifesp.

O Comitê Gestor do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-Paulistinha) da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Considerando o inciso I do artigo 10º do Regimento Educacional do NEI Paulistinha 2015, compete ao Comitê Gestor participar da implantação da gestão participativa do NEI-Paulistinha;

Considerando o inciso II do artigo 10º do Regimento Educacional do NEI Paulistinha 2015, compete ao Comitê Gestor participar e propor medidas para aprimorar o planejamento, a organização e a avaliação do NEI-Paulistinha;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996;

Considerando as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica, Resolução CNE/CEB N°7 de 14 de dezembro de 2010 que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

Considerando a Orientação Normativa do Comitê Gestor nº 01 de 29 de junho de 2021 que dispõe sobre o número de crianças por turma e a quantidade de turmas/agrupamentos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental no NEI-Paulistinha; e

Considerando as contribuições recebidas pelas famílias do Infantil II em reunião realizada com o propósito específico de decidir as prioridades para a rematrícula que constarão neste documento, realizada no dia 10 de outubro de 2022.

Delibera:

Art. 1º - O NEI-Paulistinha oferece atendimento educacional na Educação Infantil em período integral (das 7h às 18h) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) em período parcial em dois turnos: matutino das 7h10 às 12h e vespertino das 13h às 17h50.

Art. 2º - Todos os anos a equipe gestora em conjunto com a secretaria escolar deverá realizar o processo de rematrícula das crianças no período de outubro-novembro por meio de edital próprio de chamamento.

Art. 3º - Todos os anos, após o período de matrícula, a equipe gestora em conjunto com a secretaria escolar deverá realizar o processo de matrícula de alunos novos no período de novembro-dezembro por meio de edital próprio de chamamento.

Art. 4º - Conforme Orientação Normativa nº01/2021, os editais de vagas novas e remanescentes deverão indicar a existência de vagas e vagas negativas no que se refere à readequação de número de crianças por turma.

Art. 5º - A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental deverá obedecer aos critérios de prioridade para escolha do turno, sendo a turma “A” no período da manhã e “B” no período da tarde, na ordem que segue:

I – Prioridade 1: Ter irmão já matriculado no Ensino Fundamental (a criança do 1º ano será matriculada no mesmo turno que o irmão);

II - Prioridade 2: Crianças com deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD) e/ou em tratamento neuropediátrico com acompanhamento complementar à escola poderão solicitar prioridade de escolha, mediante apresentação de documentação comprobatória que será analisada pelo comitê gestor do NEI-Paulistinha. O prazo para deferimento/indeferimento da solicitação será anterior ao sorteio do parágrafo único;

III - Prioridade 3: Análise do horário de trabalho dos pais/responsáveis legais relacionando o período no qual se cumpre a maior parte da jornada de trabalho com o período de matrícula da criança (matutino ou vespertino), mediante entrega de documentação comprobatória;

IV - Prioridade IV: Escolha das famílias pelo turno de preferência (matutino ou vespertino);

Parágrafo único: qualquer dos incisos que tiver número maior de interessados do que de vagas dar-se-á por meio de sorteio público.

Art. 6º - Casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do NEI-Paulistinha.

Art. 7º - Essa Orientação Normativa entra em vigor após a sua aprovação no Comitê Gestor e deverá ser amplamente divulgada.

Dilma Antunes Silva
Presidente do Comitê Gestor
Diretora do Núcleo de Educação Infantil - Escola Paulistinha de Educação